



CONS PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLES DE SJI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

11/07/2023

Pág. 1/1

Resolução nº 13/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 18/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Abrigo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CASA LAR DOCE LAR	
01.001.00.000.0000.0.000.	CASA LAR DOCE LAR	
01.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
01.001.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
01.001.08.243.0001.0.000.	PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO A MENORES	
01.001.08.243.0001.1.001.	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA CASA LAR DOCE LAR	
- 3.0.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio, São João do Ivaí, Paraná, em 01 de junho de 2023.


CARLA SUZI EMERÊNCIANO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 016/2023.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

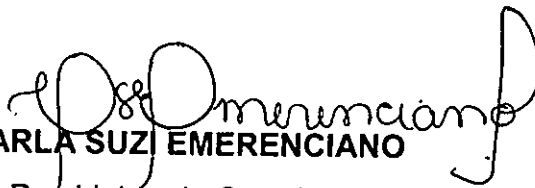
RESOLVE:

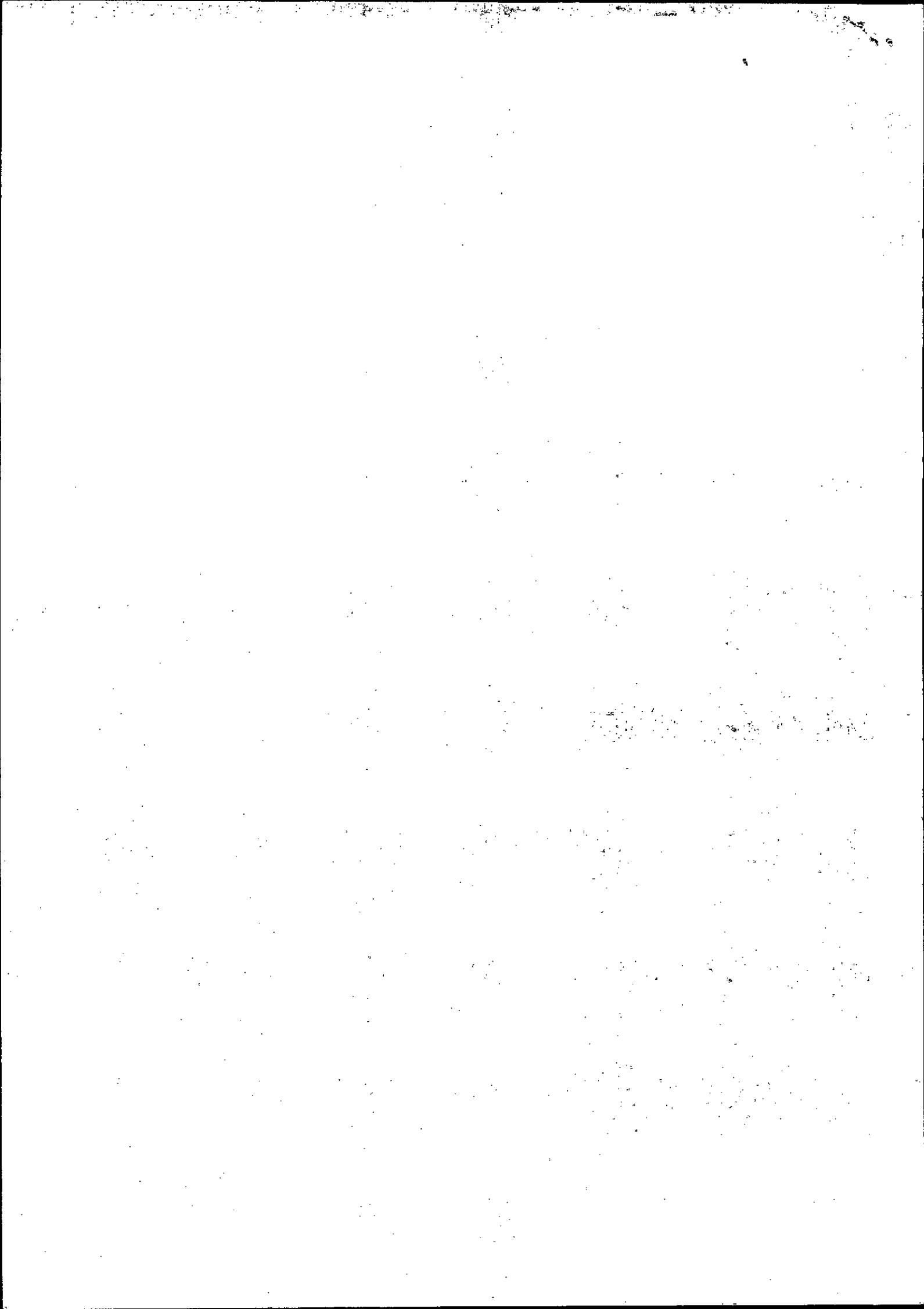
Art. 1º . Tendo em vista o feriado nacional de Finados, no dia 02 de outubro de 2023, fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no dia 03 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 1º de outubro de 2023.


CARLA SUZI EMERENCIANO
Presidente do Consórcio





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº 233

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PAG: 16

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.895.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 016/2023.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o feriado nacional de Finados, no dia 02 de outubro de 2023, fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no dia 03 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

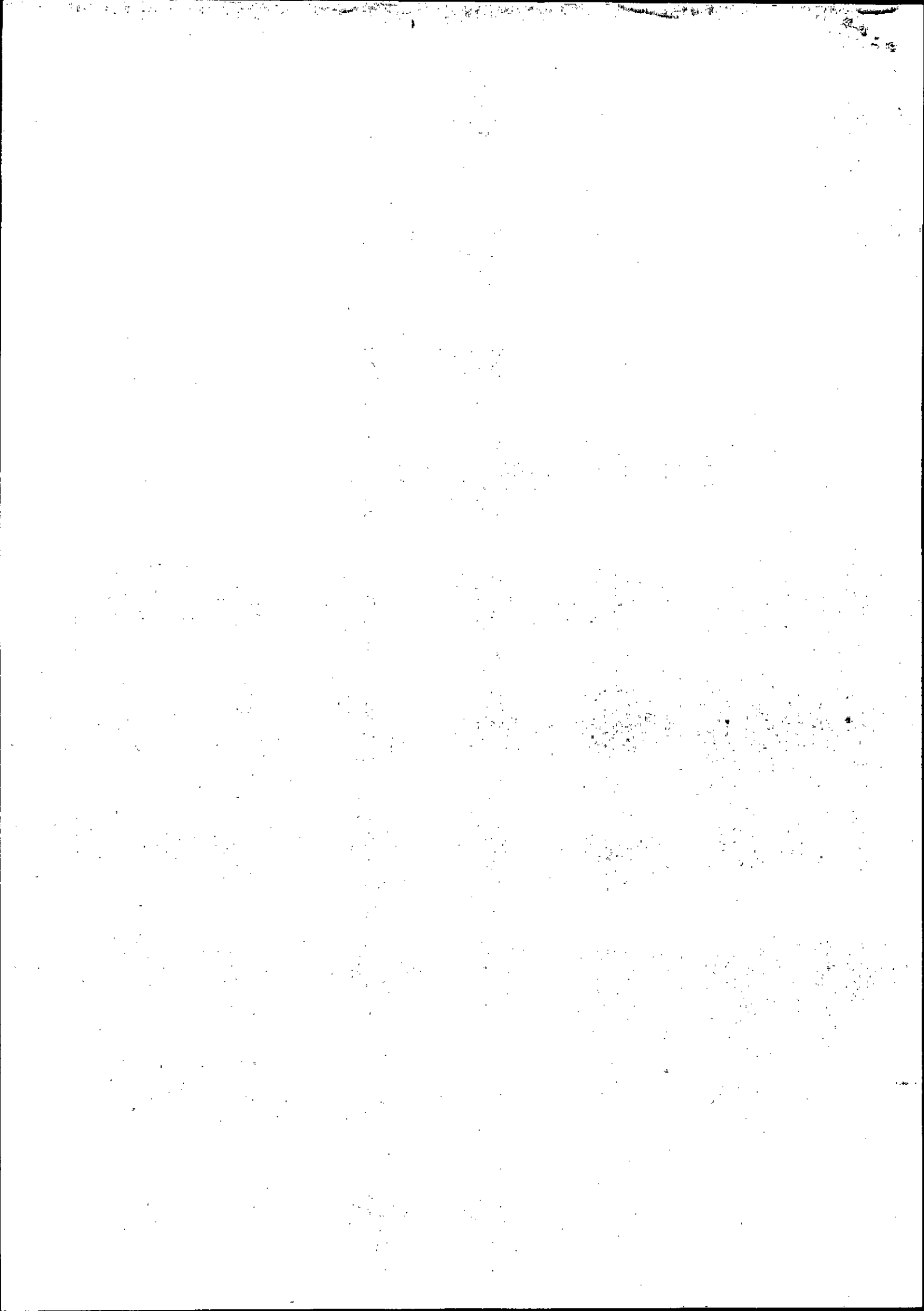
São João do Ivaí, 1º de outubro de 2023.


CARLA SUZI EMERENCIANO

Presidente do Consórcio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Eu, CARLA SUZI EMERENCIANO, Prefeita Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 015/2023.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Tendo em vista o feriado nacional de N. Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro de 2023, fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no dia 13 de outubro de 2023.

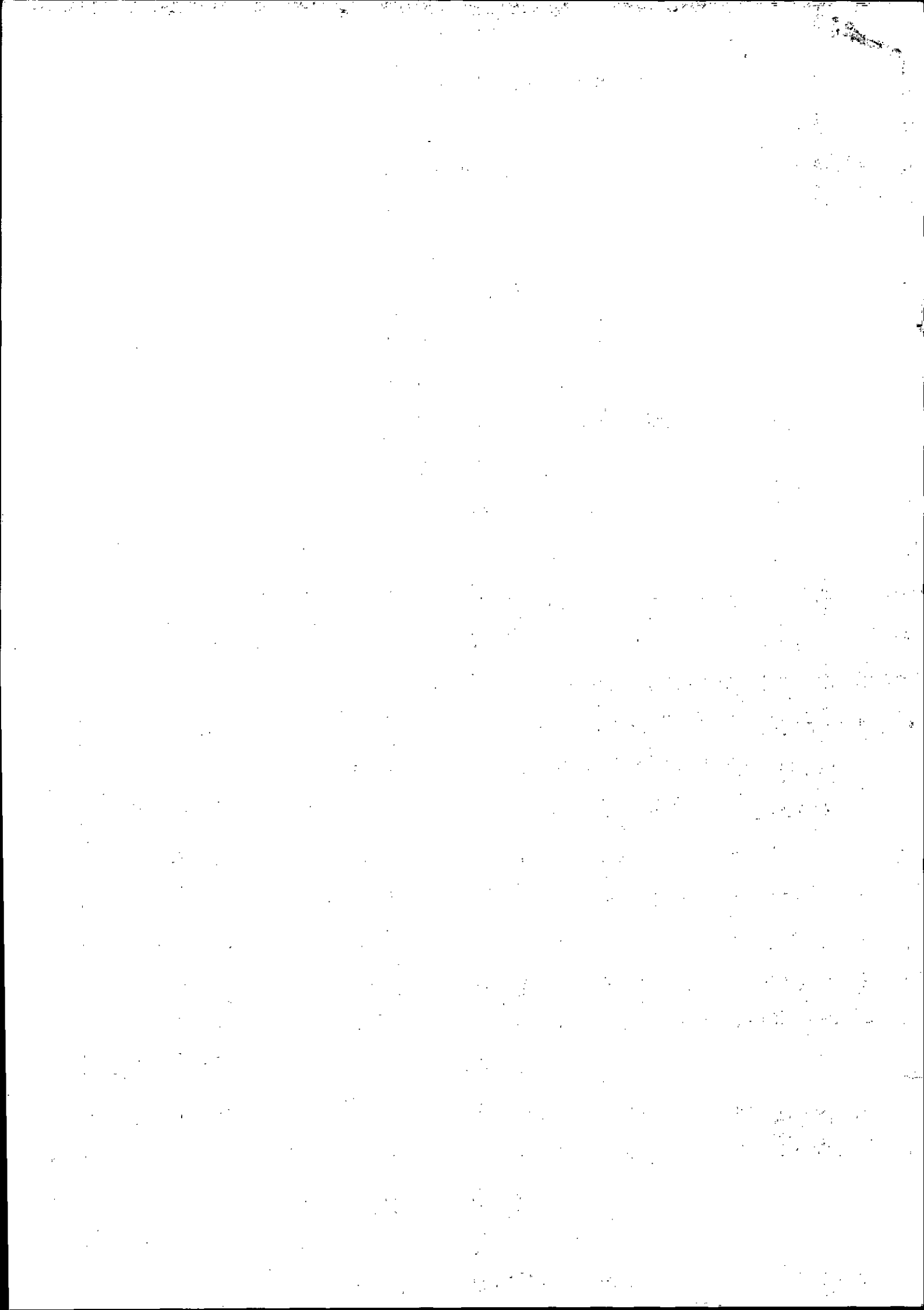
Art. 2º. Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 11 de outubro de 2023.


CARLA SUZI EMERENCIANO

Presidente do Consórcio





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 015/2023.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Tendo em vista o feriado nacional de N. Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro de 2023, fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 11 de outubro de 2023.

CARLA SUZI EMERENCIANO

Presidente do Consórcio

